



MPV 1047
00011

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(à MPV nº 1.047, de 2021)

Modificativa

Altere-se o *caput* do art. 15 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 15. Aplica-se supletivamente o disposto na Lei nº 8.666, de 1993, **e na Lei nº 14.133, de 2021**, quanto às cláusulas dos contratos e dos instrumentos congêneres celebrados nos termos desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

Propomos que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), já em vigor, seja também utilizada como fonte supletiva.

A Nova Lei de Licitações já é aplicada por alguns órgãos da Administração Pública, que podem não mais aplicar a lei anterior. Desse modo, é preciso que esses órgãos continuem a utilizar a referência legal com a qual têm se familiarizado desde a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 2021.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



SF/21357.96137-65